

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1.632/2008

REVOGA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 14 DE MARÇO DE 2007

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da lei Municipal nº 1.587/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de fevereiro 2008.

Gislene Maria Lage
Presidente da Câmara Municipal

Esta Lei é originária do Poder Legislativo resultante do Projeto de Lei nº 26/2007 de autoria dos Vereadores Gislene Maria Lage e Reinaldo Lázaro Vieira